

JORNAL NOROESTE

“Deus seja louvado”



Ano 29 - Edição 1557

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

contato@jornalnoroeste.com

Nova Esperança anuncia horário especial do comércio a partir desta semana

Chegada do Papai Noel será na próxima quarta-feira (13). A partir da próxima quinta-feira, 14 de dezembro, os estabelecimentos comerciais estarão abertos das 09h às 22h. No dia seguinte, sexta-feira, 15 de dezembro, o atendimento será das 09h às 19h, e no sábado, dia 16 de dezembro, o comércio estará à disposição das 09h às 16h. No domingo, dia 17, não haverá expediente.

Foto: Alex Fernandes França



Página 8

Jéssica Scuissato, orgulho da família!

Atalaiense da gema, filha do casal Devanir/Neide Scuissato, Jéssica faz parte da geração “Z” que tem íntima relação com a tecnologia, cresceu junto com a popularização da tecnologia da internet, celular e interage com todo mundo. Todavia, para ela, a realidade da vida é simultânea, sendo possível realizar várias atividades ao mesmo tempo como ser quartanista de Engenharia na UniCesumar e uma excelente professora de Geografia em sua terra natal. Com o olhar voltado para o futuro, Jéssica vive um “Mix” de sensação que envolve trabalho, educação, família, vida social, baladas com amigos e amigas, sempre elegante e com belos “looks”. Parabéns Jéssica, você nasceu para brilhar!

Foto: Divulgação



Nova edição da Noroeste Revista chega às mãos dos leitores de Nova Esperança e região

A revista, que já se tornou tradição, é distribuída gratuitamente em Nova Esperança e região, trazendo em suas páginas reportagens, artigos, colunas e imagens que abordam temas variados, como cultura, história, economia, política, sociedade e meio ambiente.

Os moradores de Nova Esperança e região estão sendo agraciados com a edição comemorativa de 10 anos da Noroeste Revista, um marco significativo para a comunidade. A revista, produzida pela dedicada equipe do Jornal Noroeste, não apenas celebra uma década de existência, mas também coincide com o 71º aniversário de emancipação política da cidade.

A Noroeste Revista, disponível em versão impressa e digital, é mais do que um periódico; é um verdadeiro patrimônio cultural local. Os leitores têm a oportunidade de mergulhar na história, cultura e conhecimento através das páginas cuidadosamente elaboradas pela equipe de colunistas e redatores.

A edição comemorativa deste mês destaca-se não apenas pela celebração das Festas de Fim de Ano, mas também pela reflexão sobre uma década de comprometimento jornalístico. A revista não se limita a informar; ela busca constantemente trazer pautas instigantes e relevantes, enriquecendo a consciência crítica e cultural da comunidade.

Os colunistas, verdadeiros artífices das palavras, dedicaram-se a abordar temas de grande relevância cultural e social, resultando em um compêndio que transcende a mera informação. A Noroeste Revista não apenas relata, mas contribui ativamente para a formação de uma consciência crítica e culturalmente enraizada.

Ao longo dos anos, a revista não só transcendeu suas páginas impressas, mas tornou-se um elemento valioso da cultura local.



Colecionadores e apreciadores reconhecem a importância de preservar essa fonte histórica para as futuras gerações, tornando-se verdadeiros guardiões da memória.

A abordagem editorial, caracterizada por textos leves e concisos, é complementada por imagens que vão além da mera ilustração. Cada imagem é uma janela para a dimensão dos fatos explorados, convidando os leitores para uma viagem única e enriquecedora.

A equipe do Jornal Noroeste, com objetivo claro e entusiasmo renovado, convida os leitores a embarcar nesta jornada de conhecimento que construíram ao longo de uma década. A revista é mais do que um conjunto de páginas; é um passaporte para uma emocionante aventura pelo universo do saber.

Portanto, caro leitor, o passaporte já está em suas mãos. A Noroeste Revista está pronta para guiá-lo por mais uma década de histórias, cultura e conhecimento. Que essa jornada seja tão enriquecedora e fascinante quanto as páginas que estão prestes a desvendar.

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE FLORAÍ



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Uivos dos Cães de Guerra no Mercosul

Caríssimos(as) companheiros(as) de reflexão e debate! Para iniciar esta nova troca de ideias, destaco uma rápida explicação a respeito do significado do termo “Cães de Guerra”: Refere-se a cães treinados especialmente para o emprego militar. Neste aspecto, quando fazemos referência a esta noção, simbolicamente destacamos a ameaça de implantação de um estado de guerra. Os uivos, são as ameaças. Também o são, os discursos que contêm sentimentos e intenções beligerantes. Os cães de guerra, inicialmente uivam e quando definitivamente soltos, mordem e esfaļcham, causando morte e destruição.

Temos exemplos bem atuais: a guerra entre Rússia e Ucrânia que já caminha para dois anos, ceifando muitas vidas. Lembramos que os cães foram soltos mais recentemente no Oriente médio. Temos no momento, o conflito entre Israel e Hamas. Nestes exemplos concretos, os cães de guerra não estão mais uivando, mas sim mordendo e dilacerando vidas com suas presas furiosas e ensanguentadas.

Nessas últimas semanas, temos ouvido os uivos dos cães de guerra em nossas portas. Exatamente aqui, na região do Mercosul. Os uivos se iniciaram na Venezuela e Guianas. Outros uivos já ecoam de outras partes, mas voltadas para cá. Para a terra do Mercosul. Homens uivando e rosnando de modo ameaçador. Raivosos por terras. Já ameaçando morder. Famintos por lucro econômico e político.

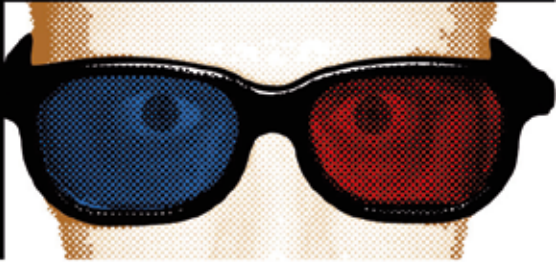
Devemos ter todo o respeito aos cães. Mas a imagem dos cães de guerra, ilustra de forma crua e aberta, os interesses inescrupulosos de homens que como cães raivosos, rosnam e uivam ameaçadoramente. Que com fome animal insana humana, desejam lucrar com a guerra. Algo próprio de uma atualidade, onde se alimenta de modo feroz, a ganância canina humana. Alimenta-se a busca por poder e riqueza, colocando-se o guerrear como uma prática lucrativa, para se saciar a vontade animal humana, pelo poder e lucro.

Ao ataquem e mordem, os cães humanos de guerra, não levam em conta as vidas perdidas, as famílias destroçadas e as comunidades inteiras destruídas e massacradas pela ferocidade animal da guerra. Penso que na terra do Mercosul, deve-se buscar amordaçar o quanto antes, os cães de guerra que estão somente uivando, para assim evitarmos mais carnificinas caninas, agora nas terras do hemisfério Sul.

o blog mais cult do brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderoberth.blogspot.com

Amor sem igual em tempo de natal

Assustador, belo, romântico e inquietante uma história que vai te marcar para sempre... O livro que deu origem ao filme mais romântico, polêmico e canibal dos últimos tempos não pode faltar na sua noite de natal e para presentear o seu grande amor. Um misto de Forrest Gump com Romeu e Julieta e com toques de realismo fantástico que vão te fazer chorar e se impressionar ainda mais com os detalhes da vida. Da Suma editora para surpreender o seu tempo de boas festas.

Recorte e cole no pinheiro de natal...

*O amor
Está no coração
O amor
Está na
Noite santa
Meu caro irmão
Roberth Fabris*



Colecionista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequ Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
E-mail: luana_herradon@hotmail.com

Você já ouviu falar sobre alienação parental? Sabe o que significa?

Esse assunto tem sido muito discutido no âmbito do direito de família. A alienação parental refere-se a um conjunto de comportamentos por parte de um dos pais, geralmente o guardião com quem a criança convive com mais frequência, que tem como objetivo prejudicar ou até mesmo impedir o relacionamento da criança com o outro genitor.

Ocorre, principalmente, entre os pais que tiveram um relacionamento e divórcio turbulentos e acabaram desenvolvendo uma certa inimizade. Em geral, as crianças que sofrem alienação parental apresentam sinais de ansiedade, depressão, nervosismo, etc.

Esse tipo de ato pode ser praticado de diversas formas, como por exemplo por meio da manipulação emocional, onde o genitor guardião tenta fazer com que a criança sinta raiva, medo ou aversão em relação ao outro responsável. Pode ocorrer também nos casos em que o responsável legal proíbe ou dificulta as visitas programadas, com o alimentante.

De toda maneira a alienação parental é extremamente prejudicial para o menor, principalmente na questão emocional. A alienação parental pode ser discutida no meio legal por meio de um processo judicial iniciado pelo genitor prejudicado. Nesse processo a criança passará por diversas avaliações psicológicas a fim de provar, de fato, a alienação sofrida. Sendo comprovado, o juiz tomará as medidas necessárias à preservação da integridade psicológica da criança, podendo, dentre outras medidas, determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão e até mesmo fixar multa ao genitor responsável.

Sendo assim, caso seu filho apresente sinais claros de que esteja sofrendo alienação parental, recomendo que consulte um profissional de sua confiança para que ele te auxilie a solucionar esse conflito da melhor forma possível.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Sisu passará a ter apenas uma edição a partir de 2024

Até agora, eram feitos dois processos seletivos por ano

Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) passará a ter apenas uma edição por ano a partir de 2024. O programa seleciona estudantes para vagas em universidades públicas de todo o país com base na nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). De acordo com o Ministério da Educação (MEC), ainda nesta semana, será publicado o edital do Sisu do próximo ano, que deverá trazer mais detalhes sobre a mudança.

Criado em 2009 e implementado em 2010, o Sisu é realizado tradicionalmente duas vezes por ano, selecionando estudantes para vagas no ensino superior tanto no primeiro quanto no segundo semestre de cada ano. A partir do ano que vem, no entanto, deverá ser feito apenas um processo seletivo por ano.

O Sisu é um sistema que reúne em uma mesma plataforma as vagas ofertadas por instituições públicas de ensino superior, sejam elas federais, estaduais ou municipais. Para participar, os estudantes devem ter feito a última edição do Enem e não podem ter tirado zero na prova de redação.

Na hora da inscrição, os candidatos podem escolher até duas opções curso nas quais desejam concorrer a vagas. Uma vez por dia, durante o período de inscrição, é divulgada a nota de corte de cada curso, baseada nas notas dos candidatos inscritos até aquele momento. Os candidatos podem mudar de opção de curso até no último

dia de inscrição.

A edição do início do ano é que conta com a maior participação de instituições e também a que tem a maior oferta de vagas. Na primeira edição de 2023, foram ofertadas 226.399 vagas de 6.402 cursos de graduação em 128 instituições federais, estaduais ou municipais de ensino, sendo 63 universidades federais. Já a segunda edição de 2023 disponibilizou 51.277 vagas em 1.666 cursos de graduação, de 65 instituições de educação superior.

Agência Brasil

Se fores moradia de palavras, grite

Gosto quando elas chegam
Tomando conta do pensamento
Rompendo as manhãs
Venham me habitar.

Sinto frescor quando gotejam
sobre mim
Uma a uma
Chuva impiedosa de sons e ritmos
Venham me habitar.

Derreto-me diante das imagens
que prendem
Esse velho cérebro quase cansado
São figuras indizíveis decentes
venham todas me habitar.

Orgulho-me do que vejo transfigurado
Sinto prazer em acordar
emoções adormecidas
Pelo obscuro tempo da ignorância

Pelo fugidio tempo da urgência
Venham sem demora me habitar.

Desfaço-me esgotada
Esfacelada
Lançada ao vento
Rodopiando ao sol
Arco-íris de sensações
Louca
Leve
Morada de seres vis, infames,
germes do prazer de possuir
Nascida da terra fecunda
Habitada.



JACILENE CRUZ – Mestra em Educação e Professora de Língua Portuguesa em Roraima.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A



[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênsia – CNPJ – 76.279.959/0001-70

CNPJ – 87.188.000 – Fone: (64) 3135-0810

www.presidentecastelo Branco.pr.gov.br

	DIGITAL, DE USO INTERNO E EXTERNO; CONFECCIONADO EM PAPIRO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS (3,33 N°); 7,5°; 15°; 22,5°; 30°; 37,5°; 45°; 52,5°; 60°; 67,5°; 75°; 82,5°; 90°; 97,5°; 105°; 112,5°; 120°; 127,5°; 135°; 142,5°; 150°; 157,5°; 165°; 172,5°; 180°; 187,5°; 195°; 202,5°; 210°; 217,5°; 225°; 232,5°; 240°; 247,5°; 255°; 262,5°; 270°; 277,5°; 285°; 292,5°; 300°; 307,5°; 315°; 322,5°; 330°; 337,5°; 345°; 352,5°; 360°; 367,5°; 375°; 382,5°; 390°; 397,5°; 405°; 412,5°; 420°; 427,5°; 435°; 442,5°; 450°; 457,5°; 465°; 472,5°; 480°; 487,5°; 495°; 502,5°; 510°; 517,5°; 525°; 532,5°; 540°; 547,5°; 555°; 562,5°; 570°; 577,5°; 585°; 592,5°; 600°; 607,5°; 615°; 622,5°; 630°; 637,5°; 645°; 652,5°; 660°; 667,5°; 675°; 682,5°; 690°; 697,5°; 705°; 712,5°; 720°; 727,5°; 735°; 742,5°; 750°; 757,5°; 765°; 772,5°; 780°; 787,5°; 795°; 802,5°; 810°; 817,5°; 825°; 832,5°; 840°; 847,5°; 855°; 862,5°; 870°; 877,5°; 885°; 892,5°; 900°; 907,5°; 915°; 922,5°; 930°; 937,5°; 945°; 952,5°; 960°; 967,5°; 975°; 982,5°; 990°; 997,5°; 1000°; 1007,5°; 1015°; 1022,5°; 1030°; 1037,5°; 1045°; 1052,5°; 1060°; 1067,5°; 1075°; 1082,5°; 1090°; 1097,5°; 1100°; 1107,5°; 1115°; 1122,5°; 1130°; 1137,5°; 1145°; 1152,5°; 1160°; 1167,5°; 1175°; 1182,5°; 1190°; 1197,5°; 1200°; 1207,5°; 1215°; 1222,5°; 1230°; 1237,5°; 1245°; 1252,5°; 1260°; 1267,5°; 1275°; 1282,5°; 1290°; 1297,5°; 1300°; 1307,5°; 1315°; 1322,5°; 1330°; 1337,5°; 1345°; 1352,5°; 1360°; 1367,5°; 1375°; 1382,5°; 1390°; 1397,5°; 1400°; 1407,5°; 1415°; 1422,5°; 1430°; 1437,5°; 1445°; 1452,5°; 1460°; 1467,5°; 1475°; 1482,5°; 1490°; 1497,5°; 1500°; 1507,5°; 1515°; 1522,5°; 1530°; 1537,5°; 1545°; 1552,5°; 1560°; 1567,5°; 1575°; 1582,5°; 1590°; 1597,5°; 1600°; 1607,5°; 1615°; 1622,5°; 1630°; 1637,5°; 1645°; 1652,5°; 1660°; 1667,5°; 1675°; 1682,5°; 1690°; 1697,5°; 1700°; 1707,5°; 1715°; 1722,5°; 1730°; 1737,5°; 1745°; 1752,5°; 1760°; 1767,5°; 1775°; 1782,5°; 1790°; 1797,5°; 1800°; 1807,5°; 1815°; 1822,5°; 1830°; 1837,5°; 1845°; 1852,5°; 1860°; 1867,5°; 1875°; 1882,5°; 1890°; 1897,5°; 1900°; 1907,5°; 1915°; 1922,5°; 1930°; 1937,5°; 1945°; 1952,5°; 1960°; 1967,5°; 1975°; 1982,5°; 1990°; 1997,5°; 2000°; 2007,5°; 2015°; 2022,5°; 2030°; 2037,5°; 2045°; 2052,5°; 2060°; 2067,5°; 2075°; 2082,5°; 2090°; 2097,5°; 2100°; 2107,5°; 2115°; 2122,5°; 2130°; 2137,5°; 2145°; 2152,5°; 2160°; 2167,5°; 2175°; 2182,5°; 2190°; 2197,5°; 2200°; 2207,5°; 2215°; 2222,5°; 2230°; 2237,5°; 2245°; 2252,5°; 2260°; 2267,5°; 2275°; 2282,5°; 2290°; 2297,5°; 2300°; 2307,5°; 2315°; 2322,5°; 2330°; 2337,5°; 2345°; 2352,5°; 2360°; 2367,5°; 2375°; 2382,5°; 2390°; 2397,5°; 2400°; 2407,5°; 2415°; 2422,5°; 2430°; 2437,5°; 2445°; 2452,5°; 2460°; 2467,5°; 2475°; 2482,5°; 2490°; 2497,5°; 2500°; 2507,5°; 2515°; 2522,5°; 2530°; 2537,5°; 2545°; 2552,5°; 2560°; 2567,5°; 2575°; 2582,5°; 2590°; 2597,5°; 2600°; 2607,5°; 2615°; 2622,5°; 2630°; 2637,5°; 2645°; 2652,5°; 2660°; 2667,5°; 2675°; 2682,5°; 2690°; 2697,5°; 2700°; 2707,5°; 2715°; 2722,5°; 2730°; 2737,5°; 2745°; 2752,5°; 2760°; 2767,5°; 2775°; 2782,5°; 2790°; 2797,5°; 2800°; 2807,5°; 2815°; 2822,5°; 2830°; 2837,5°; 2845°; 2852,5°; 2860°; 2867,5°; 2875°; 2882,5°; 2890°; 2897,5°; 2900°; 2907,5°; 2915°; 2922,5°; 2930°; 2937,5°; 2945°; 2952,5°; 2960°; 2967,5°; 2975°; 2982,5°; 2990°; 2997,5°; 3000°; 3007,5°; 3015°; 3022,5°; 3030°; 3037,5°; 3045°; 3052,5°; 3060°; 3067,5°; 3075°; 3082,5°; 3090°; 3097,5°; 3100°; 3107,5°; 3115°; 3122,5°; 3130°; 3137,5°; 3145°; 3152,5°; 3160°; 3167,5°; 3175°; 3182,5°; 3190°; 3197,5°; 3200°; 3207,5°; 3215°; 3222,5°; 3230°; 3237,5°; 3245°; 3252,5°; 3260°; 3267,5°; 3275°; 3282,5°; 3290°; 3297,5°; 3300°; 3307,5°; 3315°; 3322,5°; 3330°; 3337,5°; 3345°; 3352,5°; 3360°; 3367,5°; 3375°; 3382,5°; 3390°; 3397,5°; 3400°; 3407,5°; 3415°; 3422,5°; 3430°; 3437,5°; 3445°; 3452,5°; 3460°; 3467,5°; 3475°; 3482,5°; 3490°; 3497,5°; 3500°; 3507,5°; 3515°; 3522,5°; 3530°; 3537,5°; 3545°; 3552,5°; 3560°; 3567,5°; 3575°; 3582,5°; 3590°; 3597,5°; 3600°; 3607,5°; 3615°; 3622,5°; 3630°; 3637,5°; 3645°; 3652,5°; 3660°; 3667,5°; 3675°; 3682,5°; 3690°; 3697,5°; 3700°; 3707,5°; 3715°; 3722,5°; 3730°; 3737,5°; 3745°; 3752,5°; 3760°; 3767,5°; 3775°; 3782,5°; 3790°; 3797,5°; 3800°; 3807,5°; 3815°; 3822,5°; 3830°; 3837,5°; 3845°; 3852,5°; 3860°; 3867,5°; 3875°; 3882,5°; 3890°; 3897,5°; 3900°; 3907,5°; 3915°; 3922,5°; 3930°; 3937,5°; 3945°; 3952,5°; 3960°; 3967,5°; 3975°; 3982,5°; 3990°; 3997,5°; 4000°; 4007,5°; 4015°; 4022,5°; 4030°; 4037,5°; 4045°; 4052,5°; 4060°; 4067,5°; 4075°; 4082,5°; 4090°; 4097,5°; 4100°; 4107,5°; 4115°; 4122,5°; 4130°; 4137,5°; 4145°; 4152,5°; 4160°; 4167,5°; 4175°; 4182,5°; 4190°; 4197,5°; 4200°; 4207,5°; 4215°; 4222,5°; 4230°; 4237,5°; 4245°; 4252,5°; 4260°; 4267,5°; 4275°; 4282,5°; 4290°; 4297,5°; 4300°; 4307,5°; 4315°; 4322,5°; 4330°; 4337,5°; 4345°; 4352,5°; 4360°; 4367,5°; 4375°; 4382,5°; 4390°; 4397,5°; 4400°; 4407,5°; 4415°; 4422,5°; 4430°; 4437,5°; 4445°; 4452,5°; 4460°; 4467,5°; 4475°; 4482,5°; 4490°; 4497,5°; 4500°; 4507,5°; 4515°; 4522,5°; 4530°; 4537,5°; 4545°; 4552,5°; 4560°; 4567,5°; 4575°; 4582,5°; 4590°; 4597,5°; 4600°; 4607,5°; 4615°; 4622,5°; 4630°; 4637,5°; 4645°; 4652,5°; 4660°; 4667,5°; 4675°; 4682,5°; 4690°; 4697,5°; 4700°; 4707,5°; 4715°; 4722,5°; 4730°; 4737,5°; 4745°; 4752,5°; 4760°; 4767,5°; 4775°; 4782,5°; 4790°; 4797,5°; 4800°; 4807,5°; 4815°; 4822,5°; 4830°; 4837,5°; 4845°; 4852,5°; 4860°; 4867,5°; 4875°; 4882,5°; 4890°; 4897,5°; 4900°; 4907,5°; 4915°; 4922,5°; 4930°; 4937,5°; 4945°; 4952,5°; 4960°; 4967,5°; 4975°; 4982,5°; 4990°; 4997,5°; 5000°; 5007,5°; 5015°; 5022,5°; 5030°; 5037,5°; 5045°; 5052,5°; 5060°; 5067,5°; 5075°; 5082,5°; 5090°; 5097,5°; 5100°; 5107,5°; 5115°; 5122,5°; 5130°; 5137,5°; 5145°; 5152,5°; 5160°; 5167,5°; 5175°; 5182,5°; 5190°; 5197,5°; 5200°; 5207,5°; 5215°; 5222,5°; 5230°; 5237,5°; 5245°; 5252,5°; 5260°; 5267,5°; 5275°; 5282,5°; 5290°; 5297,5°; 5300°; 5307,5°; 5315°; 5322,5°; 5330°; 5337,5°; 5345°; 5352,5°; 5360°; 5367,5°; 5375°; 5382,5°; 5390°; 5397,5°; 5400°; 5407,5°; 5415°; 5422,5°; 5430°; 5437,5°; 5445°; 5452,5°; 5460°; 5467,5°; 5475°; 5482,5°; 5490°; 5497,5°; 5500°; 5507,5°; 5515°; 5522,5°; 5530°; 5537,5°; 5545°; 5552,5°; 5560°; 5567,5°; 5575°; 5582,5°; 5590°; 5597,5°; 5600°; 5607,5°; 5615°; 5622,5°; 5630°; 5637,5°; 5645°; 5652,5°; 5660°; 5667,5°; 5675°; 5682,5°; 5690°; 5697,5°; 5700°; 5707,5°; 5715°; 5722,5°; 5730°; 5737,5°; 5745°; 5752,5°; 5760°; 5767,5°; 5775°; 5782,5°; 5790°; 5797,5°; 5800°; 5807,5°; 5815°; 5822,5°; 5830°; 5837,5°; 5845°; 5852,5°; 5860°; 5867,5°; 5875°; 5882,5°; 5890°; 5897,5°; 5900°; 5907,5°; 5915°; 5922,5°; 5930°; 5937,5°; 5945°; 5952,5°; 5960°; 5967,5°; 5975°; 5982,5°; 5990°; 5997,5°; 6000°; 6007,5°; 6015°; 6022,5°; 6030°; 6037,5°; 6045°; 6052,5°; 6060°; 6067,5°; 6075°; 6082,5°; 6090°; 6097,5°; 6100°; 6107,5°; 6115°; 6122,5°; 6130°; 6137,5°; 6145°; 6152,5°; 6160°; 6167,5°; 6175°; 6182,5°; 6190°; 6197,5°; 6200°; 6207,5°; 6215°; 6222,5°; 6230°; 6237,5°; 6245°; 6252,5°; 6260°; 6267,5°; 6275°; 6282,5°; 6290°; 6297,5°; 6300°; 6307,5°; 6315°; 6322,5°; 6330°; 6337,5°; 6345°; 6352,5°; 6360°; 6367,5°; 6375°; 6382,5°; 6390°; 6397,5°; 6400°; 6407,5°; 6415°; 6422,5°; 6430°; 6437,5°; 6445°; 6452,5°; 6460°; 6467,5°; 6475°; 6482,5°; 6490°; 6497,5°; 6500°; 6507,5°; 6515°; 6522,5°; 6530°; 6537,5°; 6545°; 6552,5°; 6560°; 6567,5°; 6575°; 6582,5°; 6590°; 6597,5°; 6600°; 6607,5°; 6615°; 6622,5°; 6630°; 6637,5°; 6645°; 6652,5°; 6660°; 6667,5°; 6675°; 6682,5°; 6690°; 6697,5°; 6700°; 6707,5°; 6715°; 6722,5°; 6730°; 6737,5°; 6745°; 6752,5°; 6760°; 6767,5°; 6775°; 6782,5°; 6790°; 6797,5°; 6800°; 6807,5°; 6815°; 6822,5°; 6830°; 6837,5°; 6845°; 6852,5°; 6860°; 6867,5°; 6875°; 6882,5°; 6890°; 6897,5°; 6900°; 6907,5°; 6915°; 6922,5°; 6930°; 6937,5°; 6945°; 6952,5°; 6960°; 6967,5°; 6975°; 6982,5°; 6990°; 6997,5°; 7000°; 7007,5°; 7015°; 7022,5°; 7030°; 7037,5°; 7045°; 7052,5°; 7060°; 7067,5°; 7075°; 7082,5°; 7090°; 7097,5°; 7100°; 7107,5°; 7115°; 7122,5°; 7130°; 7137,5°; 7145°; 7152,5°; 7160°; 7167,5°; 7175°; 7182,5°; 7190°; 7197,5°; 7200°; 7207,5°; 7215°; 7222,5°; 7230°; 7237,5°; 7245°; 7252,5°; 7260°; 7267,5°; 7275°; 7282,5°; 7290°; 7297,5°; 7300°; 7307,5°; 7315°; 7322,5°; 7330°; 7337,5°; 7345°; 7352,5°; 7360°; 7367,5°; 7375°; 7382,5°; 7390°; 7397,5°; 7400°; 7407,5°; 7415°; 7422,5°; 7430°; 7437,5°; 7445°; 7452,5°; 7460°; 7467,5°; 7475°; 7482,5°; 7490°; 7497,5°; 7500°; 7507,5°; 7515°; 7522,5°; 7530°; 7537,5°; 7545°; 7552,5°; 7560°; 7567,5°; 7575°; 7582,5°; 7590°; 7597,5°; 7600°; 7607,5°; 7615°; 7622,5°; 7630°; 7637,5°; 7645°; 7652,5°; 7660°; 7667,5°; 7675°; 7682,5°; 7690°; 7697,5°; 7700°; 7707,5°; 7715°; 7722,5°; 7730°; 7737,5°; 7745°; 7752,5°; 7760°; 7767,5°; 7775°; 7782,5°; 7790°; 7797,5°; 7800°; 7807,5°; 7815°; 7822,5°; 7830°; 7837,5°; 7845°; 7852,5°; 7860°; 7867,5°; 7875°; 7882,5°; 7890°; 7897,5°; 7900°; 7907,5°; 7915°; 7922,5°; 7930°; 7937,5°; 7945°; 7952,5°; 7960°; 7967,5°; 7975°; 7982,5°; 7990°; 7997,5°; 8000°; 8007,5°; 8015°; 8022,5°; 8030°; 8037,5°; 8045°; 8052,5°; 8060°; 8067,5°; 8075°; 8082,5°; 8090°; 8097,5°; 8100°; 8107,5°; 8115°; 8122,5°; 8130°; 8137,5°; 8145°; 8152,5°; 8160°; 8167,5°; 8175°; 8182,5°; 8190°; 8197,5°; 8200°; 8207,5°; 8215°; 8222,5°; 8230°; 8237,5°; 8245°; 8252,5°; 8260°; 8267,5°; 8275°; 8282,5°; 8290°; 8297,5°; 8300°; 8307,5°; 8315°; 8322,5°; 8330°; 8337,5°; 8345°; 8352,5°; 8360°; 8367,5°; 8375°; 8382,5°; 8390°; 8397,5°; 8400°; 8407,5°; 8415°; 8422,5°; 8430°; 8437,5°; 8445°; 8452,5°; 8460°; 8467,5°; 8475°; 8482,5°; 8490°; 8497,5°; 8500°; 8507,5°; 8515°; 8522,5°; 8530°; 8537,5°; 8545°; 8552,5°; 8560°; 8567,5°; 8575°; 8582,5°; 8590°; 8597,5°; 8600°; 8607,5°; 8615°; 8622,5°; 8630°; 8637,5°; 8645°; 8652,5°; 8660°; 8667,5°; 8675°; 8682,5°; 8690°; 8697,5°; 8700°; 8707,5°; 8715°; 8722,5°; 8730°; 8737,5°; 8745°; 8752,5°; 8760°; 8767,5°; 8775°; 8782,5°; 8790°; 8797,5°; 8800°; 8807,5°; 8815°; 8822,5°; 8830°; 8837,5°; 8845°; 8852,5°; 8860°; 8867,5°; 8875°; 8882,5°; 8890°; 8897,5°; 8900°; 8907,5°; 8915°; 8922,5°; 8930°; 8937,5°; 8945°; 8952,5°; 8960°; 8967,5°; 8975°; 8982,5°; 8990°; 8997,5°; 9000°; 9007,5°; 9015°; 9022,5°; 9030°; 9037,5°; 9045°; 9052,5°; 9060°; 9067,5°; 9075°; 9082,5°; 9090°; 9097,5°; 9100°; 9107,5°; 9115°; 9122,5°; 9130°; 9137,5°; 9145°; 9152,5°; 9160°; 9167,5°; 9175°; 9182,5°; 9190°; 9197,5°; 9200°; 9207,5°; 9215°; 9222,5°; 9230°; 9237,5°; 9245°; 9252,5°; 9260°; 9267,5°; 9275°; 9282,5°; 9290°; 9297,5°; 9300°; 9307,5°; 9315°; 9322,5°; 9330°; 9337,5°; 9345°; 9352,5°; 9360°; 9367,5°; 9375°; 9382,5°; 9390°; 9397,5°; 9400°; 9407,5°; 9415°; 9422,5°; 9430°; 9437,5°; 9445°; 9452,5°; 9460°; 9467,5°; 9475°; 9482,5°; 9490°; 9497,5°; 9500°; 9507,5°; 9515°; 9522,5°; 9530°; 9537,5°; 9545°; 9552,5°; 9560°; 9567,5°; 9575°; 9582,5°; 9590°; 9597,5°; 9600°; 9607,5°; 9615°; 9622,5°; 9630°; 9637,5°; 9645°; 9652,5°; 9660°; 9667,5°; 9675°; 9682,5°; 9690°; 9697,5°; 9700°; 9707,5°; 9715°; 9722,5°; 9730°; 9737,5°; 9745°; 9752,5°; 9760°; 9767,5°; 9775°; 9782,5°; 9790°; 9797,5°; 9800°; 9807,5°; 9815°; 9822,5°; 9830°; 9837,5°; 9845°; 9852,5°; 9860°; 9867,5°; 9875°; 9882,5°; 9890°; 9897,5°; 9900°; 9907,5°; 9915°; 9922,5°; 9930°; 9937,5°; 9945°; 9952,5°; 9960°; 9967,5°; 9975°; 9982,5°; 9990°; 9997,5°; 10000°; 10007,5°; 10015°; 10022,5°; 10030°; 10037,5°; 10045°; 10052,5°; 10060°; 10067,5°; 10075°; 10082,5°; 10090°; 10097,5°; 10100°; 10107,5°; 10115°; 10122,5°; 10130°; 10137,5°; 10145°; 10152,5°; 10160°; 10167,5°; 10175°; 10182,5°; 10190°; 10197,5°; 10200°; 10207,5°; 10215°; 10222,5°; 10230°; 10237,5°; 10245°; 10252,5°; 10260°; 10267,5°; 10275°; 10282,5°; 10290°; 10297,5°; 10300°; 10307,5°; 10315°; 10322,5°; 10330°; 10337,5°; 10345°; 10352,5°; 10360°; 10367,5°; 10375°; 10382,5°; 10390°; 10397,5°; 10400°; 10407,5°; 10415°; 10422,5°; 10430°; 10437,5°; 10445°; 10452,5°; 10460°; 10467,5°; 10475°; 10482,5°; 10490°; 10497,5°; 10500°; 10507,5°; 10515°; 10522,5°; 10530°; 10537,5°; 10545°; 10552,5°; 10560°; 10567,5°; 10575°; 10582,5°; 10590°; 10597,5°; 10600°; 10607,5°; 10615°; 10622,5°; 10630°; 10637,5°; 10645°; 10652,5°; 10660°; 10667,5°; 10675°; 10682,5°; 10690°; 10697,5°; 10700°; 10707,5°; 10715°; 10722,5°; 10730°; 10737,5°; 10745°; 10752,5°; 10760°; 10767,5°; 10775°; 10782,5°; 10790°; 1079
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sílvia, 322 - Jardim Horizontes - CNPJ: 06.279.939/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 75/2023 – PM/CR.

REF: Pregão Eletrônico nº: 57/2023.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 16.801.595/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME		Unidade Base		Unidade Alternativa	
Item	Produto/Service	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
104	MOLLETA AXILAR ANTI RUJIDO INTERNA, PÊNSIL, BOLA, RETRATIL, DE LIGANTE RÁPIDO, PONTA BETA 7/8 LONGA, CAPACIDADE ATE 100KG, G. - LIGADUROS COM ALTIURA ENTRE 1,70M A 1,90M	3.200	5,00	96.00	4.800,00
237	MOLLETA AXILAR ANTI RUJIDO INTERNA, PÊNSIL, BOLA, RETRATIL, DE LIGANTE RÁPIDO, PONTA BETA 7/8 LONGA, CAPACIDADE ATE 100KG, M. - LIGADUROS COM ALTIURA ENTRE 1,70M A 1,90M	1.200	10,00	18.00	180,00
	MOLLETA AXILAR ANTI RUJIDO INTERNA, PÊNSIL, BOLA, RETRATIL, DE LIGANTE RÁPIDO, PONTA BETA 7/8 LONGA, CAPACIDADE ATE 100KG, TAMANHOS F - LIGADUROS COM ALTIURA ENTRE 1,30M A 1,60M	3.200	5,00	96.00	4.800,00
TOTAL					9.538,00

VALOR: R\$ 1.928,00 (mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de dezembro de 2023.



João Fêrris Marinho
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Rua Sônia, 322 - Jd. Ipiranga - CEP: 76.279-0901-10 CPF - 07.186.000 - Fone - (067)3155-016 www.senadomunicipalbhagoa.pb.gov.br						
	AGLULA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX; ZINCOFONADA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIXADO, SEM REBARBAS, RESISTENTE A VIBRAÇÃO; CAMARA DE REFLEXÃO EM P. ATÍPTICO RIGIDO; TRANSPARENTE COM TAMPA DE FILTRO HERMETICO E FILTRO IMBLAGRAMA, INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUÊ GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; PERMITA A ARQUITETURA E TRANSMISSÃO COM TÉCNICA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE FERTILIZACÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRATO DE VALIDEZ E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O PRATO DE VALIDEZ MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	MEIXIM	UND	800,00	9,49	2904,00
29	FILTRO, DE PLASTICATVIL, CALIBRE 220, CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM EFICIENCIA, FLEXIBILIDADE E TENSÃO ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE BUBULAS, TORÇÕES OU RACHOS, PARA O CANALIZADO EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO TOMADO, COM ENCAIXE TIPO LIPS CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES RESISTENTES A VIBRAÇÃO, PROTEGIDO POR PLASTICO RIGIDO INDEFORMAVEL, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIXADO, SEM REBARBAS, RESISTENTE A VIBRAÇÃO, ZINCOFONADA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIXADO, SEM REBARBAS, RESISTENTE A VIBRAÇÃO; CAMARA DE REFLEXÃO EM P. ATÍPTICO RIGIDO; TRANSPARENTE COM TAMPA DE FILTRO HERMETICO E FILTRO IMBLAGRAMA, INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUÊ GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; PERMITA A ARQUITETURA E TRANSMISSÃO COM TÉCNICA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE FERTILIZACÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRATO DE VALIDEZ E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O PRATO DE VALIDEZ MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	MEIXIM	UND	800,00	9,49	2904,00

CPF: 07.180.000 – Fone: (40) 3135-0480
www.fundecardeminas.org.br

VARIAVA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATUO
 NOME DO DE UMA UTILIZAÇÃO, PERMITA A
 IDENTIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA
 ASSINATURA, TENDO-SE ENTÃO UM DOKUMENTO
 DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDE-SE A IDENTIFICAÇÃO
 DELE, METODO, DATA E VALIDADE DE
 IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE
 PRATO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE, O PRATO DE VALIDADE
 DEVE SER VÁLIDO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA
 DE IDENTIFICAÇÃO.

31) CATEGORIA: ANIMAL, ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO
 DE ORGÃO TISSO OCULAR, DESCARTÁVEL, 3
 PROTEÇÃO, INJEÇÃO, INJEÇÃO, INJEÇÃO,
 INDIVIDUAL, DEVE-SE CONTER A IDENTIFICAÇÃO
 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE
 IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO
 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

INICIAR: 3,00 500,00 1,00 276,00

32) CATEGORIA: CROMADO A AGULHA E SEM IMPLANTACÃO
 INTRACUTÂNEA, APROPRIADA AO MÉTODO DE
 IDENTIFICAÇÃO, QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO E
 TRANSFERÊNCIA, ASSINATURA, MANUTENÇÃO DA
 INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA IDENTIFICAÇÃO
 ATÉ O MOMENTO DO USO, A IMPLANTAÇÃO DE
 EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE
 FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE
 IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, O PRATO DE
 DEVE SER VÁLIDO A NORMA TÉCNICA ANVISA - Nº 1984,
 CADA COM 24 ENVOLVIMENTOS E FARMACÓPOIA
 RESSE PARA SUTURAS CIRÚRGICAS
 ABSORVÍVEIS.

INICIAR: 1,00 1,00 104,00 415,00

33) CATEGORIA: CROMADO A AGULHA E SEM IMPLANTACÃO
 INTRACUTÂNEA, APROPRIADA AO MÉTODO DE
 IDENTIFICAÇÃO, QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO E
 TRANSFERÊNCIA, ASSINATURA, MANUTENÇÃO DA
 INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA IDENTIFICAÇÃO
 ATÉ O MOMENTO DO USO, A IMPLANTAÇÃO DE
 EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE
 FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE
 IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, O PRATO DE
 DEVE SER VÁLIDO A NORMA TÉCNICA ANVISA - Nº 1984,
 CADA COM 24 ENVOLVIMENTOS E FARMACÓPOIA
 RESSE PARA SUTURAS CIRÚRGICAS
 ABSORVÍVEIS.

INICIAR: 1,00 1,00 109,00 278,00

34) CATEGORIA: CROMADO A AGULHA E SEM IMPLANTACÃO
 INTRACUTÂNEA, APROPRIADA AO MÉTODO DE
 IDENTIFICAÇÃO, QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO E
 TRANSFERÊNCIA, ASSINATURA, MANUTENÇÃO DA
 INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA IDENTIFICAÇÃO
 ATÉ O MOMENTO DO USO, A IMPLANTAÇÃO DE
 EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE
 FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE
 IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, O PRATO DE
 DEVE SER VÁLIDO A NORMA TÉCNICA ANVISA - Nº 1984,
 CADA COM 24 ENVOLVIMENTOS E FARMACÓPOIA
 RESSE PARA SUTURAS CIRÚRGICAS
 ABSORVÍVEIS.

INICIAR: 1,00 2,00 131,00 226,00

[illegible][illegible]

ECONOMIA

Nova Esperança se prepara para a chegada do Natal com desfile do Papai Noel e comércio atenderá em horários especiais

O horário especial do comércio será uma ótima oportunidade para os consumidores fazerem suas compras de Natal com tranquilidade e conforto. Os estabelecimentos estarão abertos até tarde, oferecendo uma variedade de produtos e preços para todos os bolsos.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Elabore uma matéria jornalística com base nas seguintes informações: A Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança – Acine anunciou que as festividades natalinas serão marcadas por um desfile especial do Papai Noel, que acontecerá na quarta-feira, 13 de dezembro. O ilustre personagem sairá em um desfile pelo Caminhão dos Bombeiros, percorrendo as ruas da cidade e sendo acompanhado por uma carreata. O destino final será a Praça Mello Palheta, localizada no coração de Nova Esperança. O comércio local também estará totalmente envolvido nas celebrações, abrindo suas portas em horários especiais para atender aos consumidores durante a temporada festiva. A partir da próxima quinta-feira, 14 de dezembro, os estabelecimentos comerciais estarão abertos das

09h às 22h. No dia seguinte, sexta-feira, 15 de dezembro, o atendimento será das 09h às 19h, e no sábado, dia 16 de dezembro, o comércio estará à disposição das 09h às 16h. No domingo, dia 17, não haverá expediente. Na semana seguinte, de segunda-feira, 18 de dezembro, até sexta-feira, 22 de dezembro, o comércio estenderá seu horário de funcionamento das 09h às 22h. Na antevéspera do Natal, sábado, dia 23 de dezembro, o atendimento será das 09h às 16h. Na véspera do Natal, domingo, dia 24 de dezembro, os estabelecimentos comerciais de Nova Esperança atenderão das 09h às 15 horas. **Pesquisa da Fecomércio** Os preparativos para a temporada natalina também refletem nas expectativas econômicas, e a Fecomércio PR (Federação do Comércio do Estado do Paraná) divulgou dados animadores. De acordo com uma sondagem

conjunta com o Sebrae/PR, 81,3% dos consumidores paranaenses pretendem presentear parentes ou amigos neste Natal. Esse número representa um aumento em relação aos 78,8% registrados no ano anterior. Rodrigo Schmidt, coordenador de Desenvolvimento Empresarial da Fecomércio PR, destaca a importância do Natal para o comércio e afirma que as expectativas dos varejistas são positivas. Com um tíquete médio de R\$ 337,96, os gastos dos paranaenses devem ser 4,8% maiores em comparação ao ano anterior. Itens de vestuário lideram a lista de presentes desejados, com 57,5%, seguidos por brinquedos (42,8%), perfumes e cosméticos (19,1%), calçados (16,4%), lembrancinhas e artesanato (13%) e joias, relógios e acessórios (9,4%). O pagamento à vista será a modalidade preferida para 67,2% dos consumidores do estado, enquanto as compras



Em Nova Esperança, o comércio atenderá em horários especiais a partir desta semana, oferecendo mais conveniência e oportunidades aos consumidores nesta temporada natalina.

parceladas ou no vencimento do cartão de crédito corresponderão a 32,8%. Em relação ao ano anterior, houve um aumento significativo de 57,4% nos pagamentos por pix e em dinheiro. **Relacionamento** Para Luiz Antonio Rolim de Moura, coordenador de Mercado Empresarial, Comércio e Varejo do Sebrae/PR, a época é propícia para utilizar novas estratégias e investir no relacionamento com os clientes. Ele destaca a importância de facilidades, tecnologias para tornar

o pagamento mais prático, sugestões de produtos e promoções personalizadas. É notável que o Natal é uma época em que os consumidores buscam ofertas, mas também valorizam a qualidade do produto, o atendimento e a experiência do cliente. O coordenador sugere que a conexão emocional com os clientes durante as festividades pode favorecer o retorno nos próximos Natais e datas especiais. Além disso, a pesquisa revela que 76,6% dos paranaenses realizam pesquisas

de preço antes de suas compras natalinas. Este ano, a parcela que faz análise de preços pessoalmente aumentou para 34,1%, enquanto a pesquisa de preço pela internet caiu para 42,5%, em comparação com o ano anterior. Com a chegada do Natal e as expectativas positivas do comércio local, Nova Esperança se prepara para viver uma temporada festiva repleta de alegria, presentes e boas oportunidades para os consumidores e comerciantes.

Cooperar
é fazer parte dessa história
parabéns



Nova Esperança, 71 anos.



PROFESSORA MARIA LUIZA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Denis Sobá, 122 - 3.º Hortolândia - CEP.: 78.729-999(061)-10

CEP.: 77-40-00 - Fone: (41) 3115-0110

www.academia-brasil.org.br

DIPOLEIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

322	BUNDA NAROGASTRICA CURTA Nº 11 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,61	36,50
323	BUNDA NAROGASTRICA LONGA Nº 11 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,77	48,50
324	BUNDA NAROGASTRICA LONGA Nº 12 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,78	49,00
325	BUNDA NAROGASTRICA LONGA Nº 13 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,81	50,50
326	BUNDA NAROGASTRICA LONGA Nº 14 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,88	52,00
327	BUNDA NAROGASTRICA LONGA Nº 15 EM PVC BILIGERONIZADO, TRANSPARENT, FLEXIVEL, EXTENSIVIDADE ARREDONDADA, ATMAUMATICA, DIFRETO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIVA, DESCARTAVEL, ATOMICA, ESTERILIZADA POR OXIGENIO, COM 64 ORIFICIOS LATERAIS, IMBILADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVIDA CONSTAT DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOBAND	UND	50,00	0,90	53,00

36

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENEIA CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sônia, 122 - Jd. Harmonia - CEP: 79139-906/0-0

CNPJ: 07.189.000-00 Fone: (44) 3151-9810

www.gestaoemgestao.com.br.br

256	PARA FOLHA DE TRANSPARENTE, FOLHEIO, ATÓXICO, MEIO DE FORMAÇÃO DE CILINDRO RETO E INTERLUMINOSO, EM EXTREMIDADE PROXIMAL, AERODINÂMICA, ABRILHA, COSTA DE REBARBAÇÃO ROTÁRIA EM UM ORÇUO TAL ORÇUO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DO TUBO, SENDO APROXIMANDO O DIAMETRO PROPRAMENTE A ABRILHA, DESELMADO E REFEITO EM FOLHA DE SUPERFÍCIE A EXTREMIDADE INTER-APRESENTA PROPRAMENTE O CALIBRE E O PISO DO DIMENSIONAMENTO CONECTOR, ESTE DISPOSITIVO E MELHADO, CONTEMENTE PAINELAS UNIAO DE FUNDACÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A TACADADA DA SÔNDA, A SÔNDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, INFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO, PREZ-COM A SUE ATITUÇÃO SUPERFÍCIE LISA, INTERIORE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS RESPECTIVAS DIMENSÕES, COMPATIMENTO APROXIMADO DE 46 CM. INTERLUMINOSO DO PROTO TIPO, COM ABRILHA DOBRO TAL 10, 40 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E FOLHA DEBRO DE OXÍDIO DE ETILENO COM TUBO EM PAPEL, COM DIMENSÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PRECISANDO DA DATA DE PRODUÇÃO E O VALOR DE PRODUÇÃO E RECUANDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEIX	UND	100,00	0,79	79,96
257	UNIAO LÍTRAL Nº 18, CONECTIVO COM UM PVC ATÓXICO E FOLHEIO, INTER, APROPRADO, TRANSPARENTE E DISCATÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERLUM, COM EXTREMIDADE PROXIMAL, AERODINÂMICA, FOLHA, COSTA DE REBARBAÇÃO, DADA DE ORÇUO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TUDO PROPRADO E SEM PERFETO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE. CONTEMENTE UNIAO LÍTRAL INTERLUMINOSO EM PAPEL, GRÃO ORÇUO E INTER, POR ORÇUO DE ETILENO DO INTER, POR RASO OMO COM TUBO NÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, A UNIAO LÍTRAL INTERLUMINOSO DEVE POSSUIR O MONDRO Nº DA SÔNDA, Nº DO REGISTRO NO M.S., ESTE LÍTRAL DE INTER LÍTRAL.	MEIX	UND	100,00	0,59	59,04
258	UNIAO LÍTRAL Nº 18, CONECTIVO COM UM PVC ATÓXICO E FOLHEIO, INTER, APROPRADO, TRANSPARENTE E DISCATÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERLUM, COM EXTREMIDADE PROXIMAL, AERODINÂMICA, FOLHA, COSTA DE REBARBAÇÃO, DADA DE ORÇUO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TUDO PROPRADO E SEM PERFETO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE. CONTEMENTE UNIAO LÍTRAL INTERLUMINOSO EM PAPEL, GRÃO ORÇUO E INTER, POR ORÇUO DE ETILENO DO INTER, POR RASO OMO COM TUBO NÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, A UNIAO LÍTRAL INTERLUMINOSO DEVE POSSUIR O MONDRO Nº DA SÔNDA, Nº DO REGISTRO NO M.S., ESTE LÍTRAL DE INTERLUMINOSO.	MEIX	UND	800,00	0,57	456,00

29

[illegible]

PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sirléia, 122 - Al. Horizonta - CEP.: 76.279-000 (091)-701
CEP.: 87.180-000 Fone: (41) 3125-4400
www.presidentecastelobranco.pr.br

**EXETER, TECNOLOGIA CONTOR, BARRERAS
LUCAS, ANTIVANDALISMO GEL,
SUPRABOMBASVENTIL GEL, POSSIBILITA O USO
PRECONIZADO, FORMATO ANATÔMICO, 02 ITENS
AUTISTAS, INDICAM O NÍVEL DE UMIDADE,
TECNOLOGIA ANTIPIR, UNISSEG, CAMADA DE
SUPR. ABSORÇÃO PARA INCENDIÓLOGIA,
LIMPARIA, PAVOITI COM UNIDADES.**

169 **PRODUTOS INFANTIL, TAMANHO 10 G E 10 G, AS
PROLAPROSIA DEVIDO O TUBO, A APRESENTAÇÃO
FORMATADO CORTE ANATÔMICO QUE SE ADAPTE AO
EXTERNO DO REBE, ALIMENTAÇÃO E LACTAÇÃO
CONTOR E LIBERDADE DE MOVIMENTOS,
EXTENSÃO COM O HARBINHA E LATERAIS
ANTIVANDALISMO, PINTA QUALIDADE,
BOIARÉ ENDS, ALTA CAPACIDADE DE
ABSORÇÃO COM GEL, SUPRABOMBASVENTIL
COMPOSITOS LIPÓLICAS, LACTAÇÃO COM
PROPOUNO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO
COM A PIEL, ANTIEMTOL, LACTAÇÃO ADRENAS
SUPRABOMBASVENTIL, PINTA ELASTICOS
LACTAÇÃO NAS PERNAS, INCONVENIÊNCIA
MODERADA A INTENSA, COM CONTROLE DE
UMIDADE, SONHO DE USO UNISSEG, COM
PRATIME, ELAVI E PRÉNTICE LACTAÇÃO,
COMPOSIÇÃO FIBRAS DE CELULOSE E
POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPR. ABSORVENTE,
FILME DE POLIURETILNO, FILME DE
POLIPROPILENO NÃO TÊXTELO, DE FIBRAS DE
POLIPROPILENO, ITENS ADRENAS READERENTES,
PÓS ELASTICO, FLOCOS, POLIURETILNO DE
BOMPOUS) INCONVENIÊNCIA MODERADA A INTENSA.**

PROD. PCT 200,00 0,179 2,750,00

DATA:

EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO EQ. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E/OU

1768	PRADIA INVENTE, TAMBORINO XOU BIEGITA A	3620	INCT	260,00	21,99	1.336,00
	AMALAS AS PIALAS DEIVEM OUBRE E E		BAU			
	APRESENTAR, FORMATIVAS E AMBROS QUE					
	SE ACUSO AO CORPO DO HIE, ALIMENTADO					
	AMDA MAS O CORPO DO HIE, ALIMENTADO					
	MOVIMENTOS, EXTRAPOITIVO E					
	BARREIRAS LATERAIS E ANTA ZAMANTOIS					
	HYE QUAL DAIOR, DURABILIDADE, ALTA					
	EXPANSÃO DE, AMBROSIA COM CAUSA					
	INERPARASIVENTE, CAMPIONATOS					
	HEILBERGENSEN NAO PROPONSO A CAUSA					
	BRITAGIA EM CONSTATOS COM A PIA					
	INTENCITAL, FIES ARREJAVES REPRESENTAVOIS					
	TERMOLOGICAL, EJA ATOROS, ALVISTAVES					
	PULNAS, INCINCINDENCIA MOURBADA A INTENSA,					
	COM CONVERSA E GE DIBRADO, SINCE EJA					

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sônia, 232 - Jd. Hortência - CEP - 76.299-999 - 090-170
CNPJ - 07.89.00-00 - Fone: (41) 3135-0818
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIÉTERILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TEÇIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REACIDENTES, PISOS E LANTERNAS, FLORES, POLÍMERO, TUBO DE SODIO INCONTINENTE A MODERADA, A PINTURA, INCRUSTADOR DE LAMINADO, LAMINADO, EMBALAGENS E REEMBALAGENS DE ACORDO COM A LEI Nº 12.305/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMBALAGEM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES: NOME DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO MÉDICA DE USAR; CUIDADOS ESPECIAIS; QUANTIDADE DE FOLHAS; PRAZO DA VALIDADE; PESO INDICADO; FRASES DE ADVERTÊNCIA; DATA DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE - RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATO; ÍTENSIO PRazo DE VALIDADE - EMBALAGEM FECHADA - 60 ANOS, PACOTI COM 30 UNIDADES.	
TOTAL:	R\$ 36.786,00

VALOR: R\$ 36.786,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco (Pr), 01 de dezembro de 2023.


João Péricles Martins
Prefeito Municipal

 ALDA DIONIA SILVA, 322 - AL. Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 313-0810
www.presidentecastelo Branco.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 57/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 43.962.576/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para o Hospital Municipal de Presidente Castelo Branco.

MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% FRASCO PRONTO PARA USO LÍQUIDO	NOVOW	UND	100,00	29,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco (Pr), 01 de dezembro de 2023.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizontes - CNPJ: 09.278.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

em pleno exercício de seus poderes, no ato do representado pela Pretoria Municipal, e em nome do Sr. José Carlos de Fátima, Senhor João Pêdrico Mariani, Ratifica a Inexistência de Licitação n.º 18/2023, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, II e III respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023	
PROCESSO: 18/2023	
CONTRATADA:	HSB SALTO BANDERANTES CNPJ Nº 22.568.524/0001-16 LTDA.
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRIBUIÇÃO FINAL DO GRUPO DA MELHOR IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:	R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DOZENTOS REAIS).

Fonte: Comissão de Novos Empregos, Diretoria de Bases

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço maior/menor	Preço maior/menor total
1	PASSAROLHO, CAFÉ, ALMOÇO, PESCIADA, PEDALINHOS, BINGO, PASSO DE CHARFETE, FORROZINHO, ALMOÇO CARDÁPIO, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, POLENTE, CARNE DE FRANGO, CARNE DE BOI, CARNE SUINA, SALADAS DIVERSAS	120,00	UN	85,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.


João Péricles Martins
Prefeito Municipal.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, Jd. Horizonte, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO Nº 149/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realize a em 20 de dezembro de 2023 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) o dia 20/12/2023, através do site www.legisnet.com.br destinado a **AQUISIÇÃO DE GRANITO E MARMORE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Joado Pêriles Martiani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 797/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.543,00** (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	R\$ 5.743,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 9.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 15.543,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 15.543,00** (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 743,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934	R\$ 9.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 15.543,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 15.543,00** (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 798/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.065,64** (doze mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	R\$ 1.187,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 9.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 1.778,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 12.065,64

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R\$ 12.065,64** (doze mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 12.065,64** (doze mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 799/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.713,64** (quatorze mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 14.713,64
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 14.713,64

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R\$ 14.713,64** (quatorze mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 14.713,64** (quatorze mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 792/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1216 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.177,58** (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 44.180,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328	R\$ 8.996,76
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 53.177,58

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 53.177,58** (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 53.177,58** (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Jose Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 793/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1217 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 400.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Jose Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 794/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1218 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE GOVERNO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
18.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$ 38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 23.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 35.000,00
12.361.0007.2609	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 5.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS		

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Jose Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 795/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.713,64** (quatorze mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 50.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	R\$ 2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.808.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERS. AGRÍCOLA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 710.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), conforme preceitos a incois 1º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.2201	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 1.200,00
3.3.90.42.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000	R\$ 16.800,00
04.122.0002.2202	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 4.000,00
04.122.0002.2203	MANUTENÇÃO DA JANTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 3.900,00
04.846.0002.2203	RECOLHIMENTO AO PASSEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	000	R\$ 70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 15.000,00
04.123.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 3.000,00
04.121.0004.2404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 4.000,00
003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
04.121.0004.2407	DESEMP. SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 7.000,00
3.3.90.34.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	000	R\$ 4.000,00

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 14.713,64** (quatorze mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Jose Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 792/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1216 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.177,58** (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 44.180,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328	R\$ 8.996,76
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 53.177,5



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.096"
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 14.669/2023);
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUIR
Paula Alexandro Soares da Silva	Agente de Serviços Operacionais	22/03/2017 a 22/03/2022	Secretaria de Saúde	08/12/2023 a 06/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.097"
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 14.662/2023);
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUIR
Cláudio de Cechchi	Agente de Serviços Operacionais	28/02/2022 a 01/03/2023	Secretaria de Saúde	01/02/2024 a 01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.098"
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 14.663/2023);
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUIR
Laímia Malena Cancian	Nutricionista	04/04/2013 a 03/04/2022	Secretaria de Saúde	03/01/2024 a 01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.099"
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 14.591/2023);
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação em vigor, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUIR
Maria Cristina Adal de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	03/04/2018 a 31/01/2021	Secretaria de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.101"
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 14.737/2023);
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação em vigor, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	LOTACÃO	PERÍODO A USUIR
Kely Cristina Bortoli	Farmacêutico	01/02/2006 a 20 horas	Secretaria de Saúde	16/12/2023 a 16/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"DECRETO Nº 4.052, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023"
Proibir o comércio ambulante de bebidas alcoólicas durante o período de festividades religiosas no Aterro da Cidade de Nova Esperança, Paraná - "Eixo Caminhos da Seda 2023", conforme específica, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização das "Eixo Caminhos da Seda 2023", visando à maior qualidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);
DECRETA:
Art. 3º Fica proibido o comércio ambulante de bebidas alcoólicas no Centro de Eventos Antonio Leal Griespan e adjacentes, num raio de 200 (duzentos) metros em seu entorno, durante os dias de realização de eventos alicerçados a comemoração do Aniversário da Cidade de Nova Esperança - "Eixo Caminhos da Seda 2023" (15 e 16 de dezembro de 2023).
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as barracas autorizadas pelo Poder Público e em estabelecimentos comerciais já existentes e instalados no local, portadores do Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário para exercício da atividade.
Art. 2º O descumprimento do presente Decreto acarretará na aplicação da infração e aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 2.540, de 12 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal).
Art. 3º Cabe ao Setor de Fiscalização e da Secretarias Municipais envolvidas na realização do evento a fiscalização de fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"LEI Nº 2.957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023"
Institui a "Semana da Enfermagem" e o "Dia do Enfermeiro (a)", Auxiliares e Técnicos de Enfermagem" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Esperança e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:
Art. 1º Fica instituída a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Esperança.
Parágrafo único. Fica instituído o Dia Municipal do Enfermeiro (a), Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Município de Nova Esperança, a ser comemorado anualmente na data de 12 e 20 de maio, respectivamente.
Art. 2º Na Semana da Enfermagem o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, entre outras, no intuito de:
I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam a valorização e o trabalho do profissional de enfermagem;
II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;
III - realizar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;
IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 019/2023, através da Portaria nº 15.098, de 04 de dezembro de 2023;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 09 de setembro de 2011, e de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Issiane Tomaz da Silva	Líder Social	1º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será cancelada destituida da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Educação, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011;
RESOLVE:
I. PUBLICAR, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 012/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor do Ensino Fundamental dos Anos iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Pedagogo.
Professor do Ensino Fundamental dos Anos iniciais

NOME	CPF/MF	RESULTADO
Adriana Filomena Zambiani Torquato	943.494.959-91	Deferido
Adriana Aparecida Machado da Silva	024.476.549-14	Deferido
Adriane Aparecida de Souza Siqueira	127.831.225-36	Deferido
Alize Francisca de Souza Garcia	041.413.305-74	Deferido
Almeida Aparecida da Silva Santos	042.876.589-08	Deferido
Alce Nairam Satura Ferreira	389.494.972-66	Deferido
Aline Covatti Vias	062.941.476-30	Deferido
Aline Damado Sartori Pacheco	068.699.679-99	Deferido
Aline Tigrano Pereira de Oliveira	105.835.469-96	Deferido
Andressa Lenira da Silva	122.838.136-99	Deferido
Andressa Zechares Cardoso	098.276.378-33	Deferido
Andressa Carraro Nagatshi	092.274.169-78	Deferido
Andressa Costa Silva	115.891.948-26	Deferido
Andressa Fernanda Cioffi	061.674.043-08	Deferido
Anna Laura Guimarães Marques	115.524.978-84	Indeferido
Barbara Roberta de Souza Ferreira	071.880.169-85	Deferido
Beatriz da Silva Costa	102.886.776-92	Deferido
Beatriz Martins Forlão	115.415.069-01	Deferido
Bianca Petrar	102.886.776-92	Deferido
Bruna Helaine Rodrigues Leopoldino	107.942.879-55	Indeferido
Bruna Rafaela da Silva Soares Gazeola	077.280.631-01	Deferido
Bruna Maria da Silva	022.983.859-31	Deferido
Eliane de França	082.179.789-13	Deferido
Eliane Cristina Nisso	889.927.086-37	Deferido
Eliane Silva de Barros Costa	043.924.924-07	Deferido
Elisabete Carrion Ochner	023.227.029-51	Deferido
Elise Aparecida Mouton	088.287.343-06	Deferido
Ematiane Priscila de Freitas	064.608.843-46	Deferido
Erica Rossi Gonçalves	006.096.466-11	Indeferido
Eva Luiza Magalhães de Lima	086.696.876-74	Deferido
Everson Francisco Santos	009.729.014-23	Deferido
Fernanda Francisco Bocchi Silveira	097.187.079-99	Indeferido
Fernanda da Silva Benedito	097.660.259-31	Deferido
Fernanda de Moura Rodrigues Cabral	064.118.669-02	Deferido
Fernanda de Souza Hippolyto Barbosa	101.761.455-82	Deferido
Fernanda Frazão Calixto	048.608.843-46	Deferido
Franciele Braga Carrazzosa Agostinho	046.506.879-55	Deferido
Gabriela Felipe Vias Boas Machado Caires	105.442.979-03	Deferido
Gabryeli Cassia Leal da Silva	116.280.239-03	Indeferido
Geizy Kerem Xavier	123.900.389-54	Deferido
Geovana Rafaela Nagri Alves	112.533.869-51	Deferido
Goiana de Nêda Silvany	065.317.739-95	Indeferido
Goivana Jhonatas Sena de Moraes	083.270.709-08	Indeferido
Gustavo Francisco Santos	087.665.749-04	Deferido
Gustavo Sigrano Falco de Oliveira	053.690.399-44	Deferido
Graciele Cristina Peres	061.793.014-80	Deferido
Graciele Dias Ferreira	056.085.779-40	Deferido
Guilherme Branco Clemente	122.275.589-32	Indeferido
Helvio Almani Mianari	034.689.029-12	Deferido
Helvina Gabriela Medeiros Santos	115.023.219-52	Deferido
Ilvandro do Carmo Santos Ciboldi	866.359.139-04	Deferido
Isidora Kêlia do Bem Santos Zairado	015.655.361-93	Deferido
Isabelle Bonardo Vargas	088.974.989-29	Deferido
Isabelle Paolino de Souza	039.370.769-56	Deferido
Jacqueline Geirane da Silva	127.813.689-46	Deferido
Jennifer Ferreira Leopoldino	107.919.929-11	Deferido
Jessica Karoline Leme	092.148.279-40	Deferido
Jessica Moura Ferraz	043.183.838-80	Deferido
Jôjo Paulo Alves Pereira	102.372.119-02	Deferido
Kauary Cassia Monesano	119.662.769-07	Indeferido
Kely Nathalia de Brito Santos	122.275.589-32	Deferido
Lara Gabriele Ruoso Romanze	073.511.689-03	Deferido
Leiliane Medeiros Ortiz da Silva	090.835.969-44	Indeferido
Lian Claudia Facom de Souza	766.667.049-04	Deferido
Liliane Gabriela da Silva Dias	037.264.439-24	Deferido
Liliane Lazzarin Amancio	051.581.089-54	Indeferido
Loana de Souza Ferraz	065.317.739-95	Indeferido
Luân Lucas Delgado	068.815.679-79	Deferido
Luana Fogaça Maldonado Oliveira dos Santos	081.981.139-40	Deferido
Luana Vicente Tassi	103.871.579-39	Deferido



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guia 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Educação, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011;
RESOLVE:
I. PUBLICAR, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 012/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor do Ensino Fundamental dos Anos iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Pedagogo.
Professor do Ensino Fundamental dos Anos iniciais

NOME	CPF/MF	RESULTADO
Adriana Filomena Zambiani Torquato	943.494.959-91	Deferido
Adriana Aparecida Machado da Silva	024.476.549-14	Deferido
Adriane Aparecida de Souza Siqueira	127.831.225-36	Deferido
Alize Francisca de Souza Garcia	041.413.305-74	Deferido
Almeida Aparecida da Silva Santos	042.876.589-08	Deferido
Alce Nairam Satura Ferreira	389.494.972-66	Deferido
Aline Covatti Vias	062.941.476-30	Deferido
Aline Damado Sartori Pacheco	068.699.679-99	Deferido
Aline Tigrano Pereira de Oliveira	105.835.469-96	Deferido
Andressa Lenira da Silva	122.838.136-99	Deferido
Andressa Zechares Cardoso	098.276.378-33	Deferido
Andressa Carraro Nagatshi	092.274.169-78	Deferido
Andressa Costa Silva	115.891.948-26	Deferido
Andressa Fernanda Cioffi	061.674.043-08	Deferido
Anna Laura Guimarães Marques	115.524.978-84	Indeferido
Barbara Roberta de Souza Ferreira	071.880.169-85	Deferido
Beatriz da Silva Costa	102.886.776-92	Deferido
Beatriz Martins Forlão	115.415.069-01	Deferido
Bianca Petrar	102.886.776-92	Deferido
Bruna Helaine Rodrigues Leopoldino	107.942.879-55	Indeferido
Bruna Rafaela da Silva Soares Gazeola	077.280.631-01	Deferido
Bruna Maria da Silva	022.983.859-31	Deferido
Eliane de França	082.179.789-13	Deferido
Eliane Cristina Nisso	889.927.086-37	Deferido
Eliane Silva de Barros Costa	043.924.924-07	Deferido
Elisabete Carrion Ochner	023.227.029-51	Deferido
Elise Aparecida Mouton	088.287.343-06	Deferido
Ematiane Priscila de Freitas	064.608.843-46	Deferido
Erica Rossi Gonçalves	006.096.466-11	Indeferido
Eva Luiza Magalhães de Lima	086.696.876-74	Deferido
Everson Francisco Santos	009.729.014-23	Deferido
Fernanda Francisco Bocchi Silveira	097.187.079-99	Indeferido
Fernanda da Silva Benedito	097.660.259-31	Deferido
Fernanda de Moura Rodrigues Cabral	064.118.669-02	Deferido
Fernanda de Souza Hippolyto Barbosa	101.761.455-82	Deferido
Fernanda Frazão Calixto	048.608.843-46	Deferido
Franciele Braga Carrazzosa Agostinho	046.506.879-55	Deferido
Gabriela Felipe Vias Boas Machado Caires	105.442.979-03	Deferido
Gabryeli Cassia Leal da Silva	116.280.239-03	Indeferido
Geizy Kerem Xavier	123.900.389-54	Deferido
Geovana Rafaela Nagri Alves	112.533.869-51	Deferido
Goiana de Nêda Silvany	065.317.739-95	Indeferido
Goivana Jhonatas Sena de Moraes	083.270.709-08	Indeferido
Gustavo Francisco Santos	087.665.749-04	Deferido
Gustavo Sigrano Falco de Oliveira	053.690.399-44	Deferido
Graciele Cristina Peres	061.793.014-80	Deferido
Graciele Dias Ferreira	056.085.779-40	Deferido
Guilherme Branco Clemente	122.275.589-32	Indeferido
Helvio Almani Mianari	034.689.029-12	Deferido
Helvina Gabriela Medeiros Santos	115.023.219-52	Deferido
Ilvandro do Carmo Santos Ciboldi	866.359.139-04	Deferido
Isidora Kêlia do Bem Santos Zairado	015.655.361-93	Deferido
Isabelle Bonardo Vargas	088.974.989-29	Deferido
Isabelle Paolino de Souza	039.370.769-56	Deferido
Jacqueline Geirane da Silva	127.813.689-46	Deferido
Jennifer Ferreira Leopoldino	107.919.929-11	Deferido
Jessica Karoline Leme	092.148.279-40	Deferido
Jessica Moura Ferraz	043.183.838-80	Deferido
Jôjo Paulo Alves Pereira	102.372.119-02	Deferido
Kauary Cassia Monesano	119.662.769-07	Indeferido
Kely Nathalia de Brito Santos	122.275.589-32	Deferido
Lara Gabriele Ruoso Romanze	073.511.689-03	Deferido
Leiliane		

Portal de Informações do Tribunal traz painel sobre o saneamento no Paraná

Foto: Freepik



O abastecimento de água e a coleta de esgoto são serviços básicos essenciais que devem ser assegurados pelo poder público à população.

Originalmente criada para subsidiar o planejamento de fiscalizações que o órgão de controle realiza sobre o tema desde 2021, a plataforma agora está disponível no PIT para que a população, a sociedade civil organizada e as demais instâncias do controle social possam acompanhar a evolução dos principais indicadores relacionados aos serviços de saneamento básico.

"A disponibilização dessas informações de maneira estruturada e compreensível fortalece o controle social, de modo que a sociedade passa a ter instrumentos para cobrar e responsabilizar seus representantes pelo desempenho das políticas públicas", afirmou a coordenadora de Auditorias do TCE-PR, Vivianéli Araujo Prestes.

Ela também destacou que

a divulgação de dados como aqueles inseridos no referido painel interativo consiste em uma das metas do atual Plano de Gestão do Tribunal de Contas, relativo à melhoria das ferramentas disponibilizadas às entidades sob a jurisdição da Corte - em função do comprometimento da instituição com a publicação de informações úteis à sociedade.

TCE-PR

CRIMINAL

Gaeco deflagra Operação Pix com cumprimento de seis ordens de busca e apreensão em investigação sobre cobrança de propina por policiais militares

O Ministério Público do Paraná, por meio do Núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), deflagrou nesta segunda-feira, 11 de novembro, a Operação Pix, que investiga a possível prática de exigências de valores ilícitos por parte de policiais a comercistas de mercadorias estrangeiras. A ação foi realizada com apoio da Corregedoria

As ordens judiciais foram executadas em endereços vinculados a cinco pessoas – entre elas dois policiais militares – e também na sede do Destacamento da PM em Santa Terezinha de Itaipu, onde estão lotados os agentes investigados, que também foram afastados liminarmente das funções. A apuração do Gaeco teve início em outubro, a partir de notícias de que compristas de mercadorias estrangeiras que vinham do Paraguai estavam sendo abordados na BR-277 pelos PMs, que estariam exigindo repasse de dinheiro para a liberação dos motoristas e produtos importados. As propinas eram cobradas por meio

de transferências via pix para contas de outras pessoas que depois repassavam os valores a contas de familiares dos policiais militares – inclusive para a conta da mulher de um dos policiais.

Novas vítimas – Os mandados foram deferidos pelo Juízo da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual. Foram recolhidos aparelhos celulares, documentos, computadores, valores em espécie e objetos ilícitos. O Núcleo Regional do Gaeco em Foz do Iguaçu está aberto para receber informações e denúncias relacionadas ao caso, notadamente relatos de outras pessoas que foram vítimas de cobrança por parte dos PMs. O contato é o telefone (45) 3308-1344 e/ou o e-mail gaeco.foz@mpr.mp.br.

MPPR

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATADO: B.A.B.S. MERCADO LTDA (MERCADO SUSSAI), CNPJ: n.º 48.650.829/0001-66, Rua Apucarana, nº 77, Santa Fé – Paraná, representada por seu sócio administrador ou quem suas vezes fizer.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 004/2023.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, doravante denominado apenas CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro, a empresa B.A.B.S. MERCADO LTDA (MERCADO SUSSAI), CNPJ: n.º 48.650.829/0001-66, Rua Apucarana, nº 77, Santa Fé – Paraná, representada por seu sócio administrador ou quem suas vezes fizer, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato de FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ NO PERCENTUAL DE 25% NOS ITENS ABAIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
06	Sabão em pó 1 kg	01	Omo	16,75	16,75
08	Vassoura caipira	01		27,00	27,00
35	Café torrado e moído pacotes de 500 g	12	Acácia	16,80	201,60
36	Água mineral pacote com 12 und 500 ml	25	Nestle	2,50	62,50
40	Torradas a base de pão	12	isabela	4,49	53,88
43	Refrigerante sabores diversos 2 lts	10	Coca cola	9,50	95,00
44	Leite integral longa vida 1 lt	7	Leite born	6,00	42,00
54	Pão de forma	5	viscondi	6,75	33,75
59	Fubá de milho 500 g	2	joia	3,50	7,00
60	Ovos brancos de galinha duzias	2	okabayashi	7,99	15,98
62	Presunto kg(bd)	5	aurora	10,00	50,00
63	Queijo tipo mussarela kg(bd)	5	criolo	10,00	50,00
66	Alum solidio em conserva	7	Gomes	6,99	48,93
67	Óleo de soja refinado 1lt	2	Cosmo-cocamar	8,99	17,98

VALOR TOTAL: R\$ 722,37

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

E por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

Santa Fé(PR), 04 de Dezembro de 2023.


Câmara Municipal de Santa Fé
CONTRATANTE


REPRESENTANTE DA
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.296/2023

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolos sob os nºs. 2362, 2.438, 2.497/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no inciso I, art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Anapaula Pineiro Frabetti	Farmacêutica	073	076
Carlos Eduardo Lemos	Aq. Oper. De Máq. Pesadas	007	010
Geane Aparecida de Souza	Psicólogo	068	071

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Doméxico Sobrinho, de 06 de dezembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Instituto Previdenciário Municipal de
Santa Fé

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA DISPENSA: 09/12/2023

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545 CEP: 75.700-000/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de sua mandata e funções, Senhor MAOIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003-S5SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº : 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolveu alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 009-2022, conforme LE Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.763/2011, conforme quadro abaixo;	
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 016/2023-PSS	
Contrato:	ELANE DE FRANÇA
CPF:	082.176.789-13
Objeto do Termo Aditivo : Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 681 de 07 de Dezembro de 2023, bem como, o memorando nº 14/099/2023, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 016/2023 em vista à Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da servidora cujo objeto foi “Mariana Andrea Timidez Moron”. O presente termo objetiva a alteração contratual de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato de trabalho, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 21 (vinte e um) dias, compreendidos no período de (30/11/2023) até (20/12/2023); com o pagamento de R\$ 1.852,41 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR	
Data de Assinatura e Vigência: 30/11/2023 a 20/12/2023	
FACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE 2023 MIL E VINTE E SEIS (26).	
MAOIR OLIVATTI -Prefeito do Município-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 222 - Jd. Harmonie - CNPJ - 06.278.959/0001-79
CEP - 87.180-090 - Fone: (041) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 175/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 57/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **HOSPBROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ Nº 23.866.426/0001-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

HOSPBROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item / Descrição/Serviço		Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
254	PASTA PARA BOTA DE UNNA 10 CM X 10 CM CONFECCIONADA POR BANDA GEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO ELÉTRICA, POTRÓLOGO BRANCO, PARA TRATAMENTO DE LESÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PHARMAPLAST	UNDO	320,00	R\$ 7.649,40
TOTAL					7.649,40

VALOR: R\$ 7.649,40 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco (Pr), 08 de dezembro de 2023.


João Péricles Martiniani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortâncio – CNPJ - 76.279.959/0001-70
C/P - 87.180-400 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 65/2023 – PMPCBR.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 57/2023.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a HOSPROB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 23.866.426/0001-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

HOSPROB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
254	PASTA PARA BOTA DE UNHA 10 CM X 10 M CONFECCIONADA POR RANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO GLICERINA, PETROLATO BRANCO, PARA TRATAMENTO DE LESÃO EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PHARMAPLAST	UNID	220,00	34,77	7.649,40
TOTAL:						7.649,40

VALOR: R\$ 7.649,40 (sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de dezembro de 2023.

Assinado por uma Carteira eletrônica

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sinhá, 34, Hortoense, Nº 322 - Centro Fone: 44 3113-5-018

CNPJ Nº 16.279.959/0001-70

CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer consultivo expedido pelo Pregeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 144/2023
- b) Licitação nº: 01/2023
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Homologação: 11/12/2023

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE BOM REFERENCE A VECULACAO E DUVAGACAO DE PUBLICIDADE AMBULANTE DE ATOS, PROGRAMA E CAMPANHA DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO E SOCIAL DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

VALTEIR RIBEIRO GONCALVES 92900634999

Item	Produto/Serviço	Unidade			Preço	Preço total
		HR\$	Quantidade			
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE BOM REFERENCE A VECULACAO E DUVAGACAO DE PUBLICIDADE AMBULANTE DE ATOS, PROGRAMA E CAMPANHA DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO E SOCIAL DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.		300,00		38,00	11.400,00
TOTAL						11.400,00

Presidente Castelo Branco, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI

(Prefeito Municipal)